



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.413

João Pessoa - Sábado, 15 de Julho de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.947 DE 14 DE JULHO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO FREI ANASTÁCIO

Denomina de Inácio Antonino a Escola Técnica do Cariri, localizada no município de Serra Branca, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Inácio Antonino a Escola Técnica do Cariri, localizada no município de Serra Branca, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 10.896, de 31 de maio de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.498 de 14 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/896/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.129.5001.2072.0287- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3190	100	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.129.5001.2072.0287- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3390	100	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALBERTON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.499 de 14 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/880/881/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.120.000,00** (dois milhões, cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5007.4934.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	3190	160	120.000,00
10.305.5007.4932.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	3190	160	2.000.000,00
TOTAL			2.120.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5007.4934.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	3390	160	120.000,00
10.305.5007.4932.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4490	160	2.000.000,00
TOTAL			2.120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALBERTON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.500 de 14 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/938/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.1162.0287- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490	158	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490	158	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.501 de 14 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/918/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 82.651,74** (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais, setenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

- 32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.572.5002.1617.0272- INFRAESTRUTURA DE APOIO À PESQUISA	4490	100	57.122,04
20.572.5002.1617.0273- INFRAESTRUTURA DE APOIO À PESQUISA	4490	100	25.529,70
TOTAL			82.651,74

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5002.4293.0287- DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	3390.39	100	25.529,70
20.573.5002.4747.0274- MANUTENÇÃO DE JARDINS CLONAIS E			



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

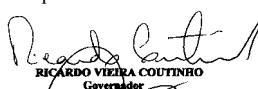
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

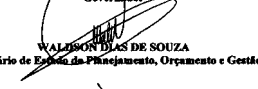
REBANHOS NAS ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS 3390.39 100 57.122,04


TOTAL

82.651,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.502 de 14 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/910/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 824.999,00** (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4885.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE – 1º GRAU - TJ	3390	270	500.000,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 1º GRAU – TJ	3390	270	299.101,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 2º GRAU – TJ	3390	270	25.898,00
TOTAL			824.999,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


- 05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO – 2º GRAU	3390	270	750.000,00
02.122.5046.4978.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA – 2º GRAU	3390	270	74.999,00
TOTAL			824.999,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 1.925

João Pessoa, 14 de julho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 31, § 1º, inciso V, da Lei Estadual nº 10.463/2015,

R E S O L V E nomear **IRANILSON FABRÍCIO DE ALMEIDA** para compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CEDC, como membro representante da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA, até o término do atual mandato.

Ato Governamental nº 1.926

João Pessoa, 14 de julho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o artigo 9º da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017,

R E S O L V E nomear, para compor o Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS, por um mandato de 180 (cento e oitenta dias), com atribuições específicas de elaboração e aprovação do Regimento Interno da Autarquia, os seguintes membros:

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 312/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 14-07-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17016433-1	631671	CLIDEMAR BARROS DE MORAIS	70	22/01/1996	22/01/2001
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17050683-5	1336428	EUDO BATISTA DE ALMEIDA	90	09/10/1998	09/10/2003
SEC.EST.SAUDE	17015160-3	1490991	JOAO VITORIANO DE ABREU	270	01/04/1988	01/04/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17015359-2	1369016	MARIA ALVES DO NASCIMENTO	180	28/06/1989	28/06/1999
SEC.EST.SAUDE	17015172-7	683965	MARIA DE JESUS CHAVES	180	18/08/1993	18/08/2003
SEC.EST.SAUDE	17014261-2	1271032	MARIA KATIA FALCAO DE FRETIAS	90	03/11/1997	03/11/2002
SEC.EST. ADMINISTRACAO	17015528-5	1267418	MARIA VERA BERNARDO DA SILVA	90	01/09/1997	01/09/2002
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17015308-8	1302001	MIGUEL CARNEIRO DOS SANTOS FILHO	240	09/03/1988	09/03/2003
SEC.EST.SAUDE	17015161-1	1510291	VALDIR PESSOA DE ABREU	90	01/03/1995	01/03/2000
SEC.EST.SAUDE	17050644-4	949477	ZENIA BEZERRA GONCALVES	270	01/04/1986	01/04/2001

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELHEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 70

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0183/2017, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO NA EEEF DOM PEDRO II, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0013256-8/2017.;

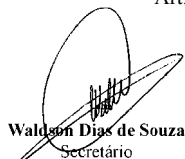
RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01382	35.226,62
TOTAL											35.226,62

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldson Dias de Souza
Secretário


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 71

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0202/2017, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA EEEFM FÉLIX ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0015040-1/2017.;


RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	01391	521.116,56
TOTAL											521.116,56

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldson Dias de Souza
Secretário


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 72

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0205/2017, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA REFORMA DA EEEFM RAUL CORDULA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0014560-7/2017.;

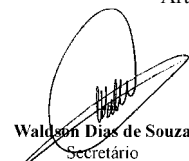
RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):


Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	01390	247.195,13
TOTAL											247.195,13

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldson Dias de Souza
Secretário


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 73

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as

disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0206/2017, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUTAR A OBRA DA CONCLUSÃO DA REFORMA E DA AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA EEFEM AMÉRICO MAIA, EM BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014945-5/2017.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Sub-função, Programa, Projeto/Atividade/Oper.Esp., Localização da Ação, Natureza da despesa, Elemento de despesa, Fonte de recursos, Reserva Número, Valor. Includes a TOTAL row at the bottom.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Signature of Waldemar Dias de Souza, Secretário

Signature of ALESSIO TRINDADE DE BARROS, Secretário de Estado da Educação

Signature of SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES, Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - TERMOs - ATAS

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO COORDENAÇÃO REGIONAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-PB, através de seu superintendente, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo à comparecerem a sede do BPRAN-PB, localizada na rua, Pereira Pacheco, numero 84, Roger, João Pessoa-PB, no expediente de 08:00 às 16:30 horas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o Art. 4º da lei 8.666/93 c/c o que determina o art. 4º da Resolução nº 623 - CONTRAN, para impugnação ou pagamento dos débitos existentes sobre os respectivos veículos. O não comparecimento do proprietário ou preposto implicará na venda dos veículos em hasta pública, de acordo com o que estabelece o Art. 328 da lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Sendo o produto arrecadado insuficiente para a cobertura dos débitos existentes, serão os responsáveis executados pelas importâncias remanescentes.

VEÍCULOS PARAÍBA MOTOCICLETAS

Table listing vehicle details for motorcycles: Nº, NOME DO PROPRIETÁRIO/AGENTE FINANCEIRO, COR, VEÍCULO, MARCA, MODELO, PLACA, UF, CHASSI, MOTOR, ANO.

Large table listing vehicle details for cars: Nº, NOME DO PROPRIETÁRIO/AGENTE FINANCEIRO, COR, VEÍCULO, MARCA, MODELO, PLACA, UF, CHASSI, MOTOR, ANO.

VEÍCULOS PARAÍBA AUTOMÓVEIS

Table listing vehicle details for cars: Nº, NOME DO PROPRIETÁRIO/AGENTE FINANCEIRO, COR, VEÍCULO, MARCA, MODELO, PLACA, UF, CHASSI, MOTOR, ANO.

Table with columns: Nº, NOME DO PROPRIETÁRIO/ AGENTE, COR, VEICULO, MARCA, MODELO, PLACA, UF, CHASSI, MOTOR, ANO. Rows include various car registrations from 1980 to 2017.

VEÍCULOS OUTROS ESTADOS MOTOCICLETAS

Table with columns: Nº, NOME DO PROPRIETÁRIO/ AGENTE, COR, VEICULO, MARCA, MODELO, PLACA, UF, CHASSI, MOTOR, ANO. Rows include motorcycle registrations from various states.

Table with columns: Nº, NOME DO PROPRIETÁRIO/ AGENTE, COR, VEICULO, MARCA, MODELO, PLACA, UF, CHASSI, MOTOR, ANO. Rows include car registrations from 1999 to 2004.

VEÍCULOS OUTROS ESTADOS AUTOMÓVEIS

Table with columns: Nº, NOME DO PROPRIETÁRIO/ AGENTE, COR, VEICULO, MARCA, MODELO, PLACA, UF, CHASSI, MOTOR, ANO. Rows include car registrations from various states.

CICLOMOTORES

Table with columns: LOTE, MARCA, COR, MOTOR, CHASSI. Rows include moped registrations with lot numbers and chassis details.



225	SHINERAY	PRETA	IP39FMBAA015552	LXYXCBL01A0203134
226	SHINERAY	VERMELHA	IP39FMB7F056375	LXYXCBL0270M26682
227	MOBILETE	ROXO		J00069
228	TRAXX	PRETA	JL1P39FMB10T000040	951BXKBB0AB000153
229	TRAXX	VERMELHA	JL1P39FMB10T002654	
230	JONNY	PRETA	139FMB10A05224	LHJXCBLDAAB204600
231	JONNY	PRETA	139FMB11A14764	LHJXCBCD9B0212057
232	DITALY	VERMELHA	139FMB12A52753	LHJXCBCD7C0303751
233	SHINERAY	PRETA		LXYXCBL02C0208137
234	WUYANG	VERMELHA	WY139FMA13341737	LWYMCA203E6005656
235	SHINERAY	AZUL	IP39FMB 7F057852	LXYXCBL0970M27957
236	TRAXX	PRETA	JL1P39FMB10T022950	
237	MOBILETE	PRETA		903
238	TRAXX	PRETA	139FM-0 2007016534	LAAAXKBB670014081
239	TRAXX	PRETA	139FM-0 2006003829	LAAAXKBB760002939
240	SHINERAY	PRETA	IP39FMBDA025292	
241	TRAXX	VERMELHA	JL1P39FMBD9A010381	
242	TRAXX	VERMELHA	JL1P39FMB 10T002661	951BXKBB1AB002686
243	SUNDOWN	PRATA	JBF6054473	94J1XPBF66M004463
244	TRAXX	PRETA	Z5147FMF 27101011	
245	SUNDOWNS	PRATA	JCA8074963	94J2XECA88M027216
246	SHINERAY	PRETA	IP39FMB DA018824	LXYXCBL00D0512858
247	JONNY	VERMELHA	139FMB 10A06197	LHJXCBLD9AB203544
248	SAZAKI	BEGE	IP39FMB 12029430	LTEXCBLB4C1013380
249	SUNDOWNS	VERMELHA	JBBK8017972	94J2X5BK88M018499
250	SUNDOWNS	PRETA	Z5147FME 26901593	94J2XMBJ77M013652
251	TRAXX	PRETA	JL1P39FMB 11T07218	951BXKBB7BB017193
252	JONNY	PRETA	139FMB 11A11628	LHJXCBLD0B0209371
253	SHINERAY	PRETA	IP39FMB BA137908	00B0256038
254	TRAXX	PRETA	IP39FMB A124550	
255	JONNY	VERMELHA	139FMB 10A04906	LHJXCBLD1AB202514
256	SHINERAY	VERMELHA	IP39FMB84110763	LXYXCBL0080RD3560
257	DITALY	PRETA	IP39FMB12A51359	LHJXCBCD5C0300637
258	SHINERAY	PRATA	IP39FMB8B05929	LXYXCBL0380217484
259	JONNY	VERMELHA	IP39FMB11A04585	LHJXCBLD8B0207805
260	TRAXX	AZUL	JL1P39FMB10T014683	14764
261	WUYANG	PRETA	WY139FMA12825423	LWYMCA200D6005368
262	TRAXX	PRETA		00485
263	TRAXX	AZUL	139FMC2007017958	LAAAXKBB670015439
264	YAMAHA	VERMELHA	24322497	04516
265	SHINERAY	VERMELHA	IP39FMBDD058445	LXYXCBL04D0160103
266	SHINERAY	PRATA	IP39FMB8D071123	LXYXCBL0X80244472
267	SUNDOWN	PRETA	75147FMA16502260	94J2XJM67M008648
268	TRAXX	PRETA	139FM020070012010	LAAAXKBB070040253

Josieudes Anízio Ferreira de Sá
Coordenador da Comissão de Leilões
DETRAN-PB